



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 07/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Matrícula Funcional: 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SESAN/Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis - DEPAD

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - (SESAN)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

Nome da autoridade competente: Paulo Borges da Cunha

Matrícula Funcional: 1288003

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158146/26431 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158146/26431 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

3. OBJETO: Formação de jovens egressos de escolas rurais de nível médio, do Estado do Piauí, para atuação na elaboração e implementação de projetos produtivos com perspectivas de transformação rural sustentável e inclusiva, incluindo conteúdos de formação técnica, crítica e reflexiva do ambiente no qual vivem.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metas	Ações
Meta 1: Matricular jovens rurais, oriundos de famílias do Cadastro Único, na Formação Juventude Rural Transformadora do IFPI	- Definição do Comitê do Programa; - Desenvolvimento do Projeto Pedagógico da Formação; - Definição dos critérios de permanência no curso e de substituição dos alunos. - Definição dos critérios de elaboração e publicação de edital de seleção dos candidatos; - Seleção da equipe técnica; - Realização da matrícula dos Formandos selecionados; - Elaboração de lista para 2ª chamada.
Meta 2: Formar os jovens matriculados na Formação Juventude Rural Transformadora do IFPI	- Desenvolvimento de materiais e organização de ambiente virtual; - Desenvolvimento da formação; - Seminário Inaugural; - Seminário Integrador; - Seminário Final. - Relatório com os conteúdos desenvolvidos na Formação.
Meta 3: Realizar atividades de campo orientadas	- Atividades de campo supervisionadas, em parceria com a Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí.
Meta 4: Realizar o pagamento mensal de bolsa para apoio à permanência dos jovens matriculados na Formação Juventude Rural Transformadora do IFPI	- Pagamento da bolsa de apoio à permanência vinculada à frequência dos jovens em pelo menos 85% das atividades.
Meta 5: Elaborar 100 projetos coletivos de inclusão produtiva sustentável	- Orientação pedagógica e profissional para o desenvolvimento dos projetos coletivos de inclusão produtiva sustentável.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Há um conjunto de fatores que justificam a proposição de um programa de formação voltado para a juventude rural do Estado do Piauí. De forma esquemática podem ser mencionados dois aspectos fundamentais, elencados a seguir: um deles relacionado à trajetória das políticas para os espaços rurais, e outro associado às oportunidades que se abrem com os projetos de inclusão produtiva a serem implementados nos próximos anos.

Em 2021 completaram-se 15 anos de constituição da política de desenvolvimento territorial do Estado do Piauí, reconhecida como uma das mais longevas e bem avaliadas experimentações deste tipo de abordagem do desenvolvimento e das políticas públicas no Brasil e na América Latina.

O Piauí está dividido em quatro (04) macrorregiões (Litoral, Meio-norte, Semiárido e Cerrado) onde os limites se definem pelas suas características socioambientais e culturais. Tais regiões estão subdivididas em doze (12) Territórios de Desenvolvimento e 28 Aglomerados, segundo a Lei atualizada de nº 6.967/2017.

As macrorregiões contemplam os seguintes Territórios de Desenvolvimento: Litoral (Planície Litorânea); Meio-Norte (Cocais, Carnaubais, Entre Rios); Semiárido (Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, Chapada Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Serra da Capivara) e Cerrado (Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, Alto Parnaíba, Chapada das Mangabeiras).

Ao longo deste período foram estruturados 12 territórios rurais com espaços de governança participativa. Para cada um deles houve a identificação de potencialidades territoriais, coerentes com as tendências mais recentes do desenvolvimento rural e com as formas de se pensar as formas de uso dos recursos naturais de maneira sustentável e com potencial de inclusão produtiva. Iniciativa recente da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí mapeou a existência de 1.590 associações de agricultores. Há também 39 cooperativas, entre singulares e centrais, além de 192 agroindústrias familiares mapeadas pela SAF no âmbito do Estado do Piauí.

Muitos investimentos foram feitos e houve um significativo aprendizado, com experiências exitosas e com a identificação de desafios a serem superados. Boa parte dos projetos elaborados e implementados apresentam baixo grau de inovação e sustentabilidade, limitando seus impactos e sua durabilidade.

A (re)negociação de operações de crédito em curso com organismos internacionais como Banco Mundial (BM), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) representa uma oportunidade para pôr em prática uma nova geração de iniciativas, desenhadas a partir do aprendizado produzido por essa rica trajetória do Estado do Piauí.

Estas propostas preveem a elaboração de centenas de projetos de inclusão produtiva, nas diferentes sub-regiões do Estado do Piauí. Também é previsto o escalonamento dos investimentos, com mais recursos para iniciativas mais ambiciosas e com maiores condições de êxito, menos recursos para projetos com maiores limitações e maior risco, e uma situação intermediária às duas anteriores.

Mas para que esse grande volume de recursos signifique um novo marco, será preciso, simultaneamente, investir na formação de novos quadros, com uma nova mentalidade, capaz de associar, de maneira equilibrada, os requisitos técnicos de bons projetos de inclusão produtiva sustentável, com os requisitos relacionados ao entendimento do contexto e dos limitantes históricos, econômicos e políticos que bloqueiam a inserção da agricultura familiar no Brasil.

Para isso, nada melhor do que investir na formação de jovens, como forma de renovar as ideias e as lideranças destes processos, visando transformações de longo prazo no espaço rural piauiense.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesa Operacional e Administrativa - DOA: R\$ 374.530,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), correspondente a 9,09% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Matricular jovens rurais, oriundos de famílias do Cadastro Único, na Formação Juventude Rural Transformadora do IFPI	Unidade	100	720,00	72.000,00	07/2024	06/2026
PRODUTO 1	Documento técnico com os critérios de seleção, permanência, substituição, avaliação e aprovação na Formação.						
PRODUTO 2	Documento técnico com a relação de jovens matriculados.						
META 2	Formar os jovens matriculados na Formação Juventude Rural Transformadora do IFPI	Unidade	100	15.440,70	1.544.070,00	07/2024	06/2026
PRODUTO 1	Documento técnico com o Projeto Pedagógico da Formação.						
PRODUTO 2	Documento técnico com os conteúdos desenvolvidos na Formação.						
META 3	Realizar atividades de campo orientadas	Unidade	100	3.294,00	329.400,00	07/2024	06/2026
PRODUTO	Documento técnico com a descrição das atividades de campo realizadas no semestre						
META 4	Realizar o pagamento mensal de bolsa para apoio à permanência dos jovens matriculados na Formação Juventude Rural Transformadora do IFPI	Bolsa/mês	1.800	1.000,00	1.800.000,00	07/2024	06/2026
PRODUTO	Relatório mensal do pagamento das bolsas condicionado à frequência de 85% das atividades.						

META 5	Elaborar 100 projetos coletivos de inclusão produtiva sustentável	Unidade	50	7.490,60	374.530,00	07/2024	06/2026
PRODUTO	Documento técnico com o perfil dos projetos produtivos elaborados, identificando os destaques, a replicabilidade e inovação.						
TOTAL: 4.120.000,00							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
07/2024	R\$ 2.500.000,00
03/2025	R\$ 1.620.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRECTO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	Não	3.745.470,00
	Sim	374.530,00
TOTAL		R\$ 4.120.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Teresina/PI, de julho de 2024.

PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Piauí - IFPI

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, de julho de 2024.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Nacional de Segurança
Alimentar e Nutricional - MDS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 08/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15687905** e o código CRC **CAF065DB**.